



# Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

LEI Nº 5.761 /

## "ABRE CRÉDITOS SUPLEMENTARES A DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS."

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

ART. 1º - Ficam abertos, na lei orçamentária em vigor, créditos suplementares no valor total de R\$ 104.000,00 (cento e quatro mil reais), para atender às dotações "Apoio Financeiro a Alunos" e "Outros Serviços e Encargos" da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, obedecendo a seguinte classificação:

09.02.08472352-023.3254 - Apoio Financ. a Estudantes .....	R\$ 46.000,00
09.02.08472392-042.3132 - Outros Serv. e Encargos .....	<u>R\$ 58.000,00</u>
Total .....	<u>R\$ 104.000,00</u>

ART. 2º - O recurso para a abertura do referido crédito será o proveniente da anulação parcial da dotação orçamentária abaixo:

09.02.08440311-022.4311 - Auxílio p/ Desp. Capital .....	<u>R\$ 104.000,00</u>
--	-----------------------

ART. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 09 DE DEZEMBRO DE 1994.

  
LUIZ ANTONIO BATISTA  
Prefeito Municipal

Public. no "JORNAL DA CIDADE", edição nº 1119, de 30/11/94.  
smg/rms.